



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIFE

PRAÇA HISTÓRICA Nº 01  
CENTRO  
JAGUARIFE - BA  
CNPJ: 13.796.289/0001-49

Decreto Nº 006 de 15/02/2021

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 139.000,00 ( Cento e Trinta e Nove Mil Reais ) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAGUARIFE, ESTADO DO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 837.

## DECRETA:

Artigo 1º

Fica aberto Crédito Suplementar na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

### Dotações Suplementadas

08.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1014	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	02 Rec. de Imp. e Transf. de Impostos -	136.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>136.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>136.000,00</b>
14.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE		
4010	GESTÃO DAS AÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE		
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	0 Recursos Ordinários	3.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>3.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>3.000,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>139.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 139.000,00

### Dotações Anuladas

07.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1007	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	19 FUNDEB - 40%	139.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>139.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>139.000,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>139.000,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de 15 de fevereiro de 2021

Jaguaripe, 15 de Fevereiro de 2021.

  
Heráclito Rocha Arandas  
Prefeito